

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2025 | Edição: 3 | Seção: 2 | Página: 33

Órgão: Ministério da Igualdade Racial/Gabinete da Ministra

## RESOLUÇÃO Nº 42, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 20, inciso IV e VIII, da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020, o art. 11 da Resolução 39, de 21 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e a deliberação plenária das 88ª e 89ª Reuniões Ordinárias do CNPIR, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR em conformidade com os dispositivos a seguir:

I - pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

a) Anielle Francisco da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

b) Marina Lais Duarte da Silva, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

c) pela Coalizão Negra por Direitos:

a. Airton Ferreira da Silva, como titular; e

b. Wania Jesus de Sant'Anna, como suplente.

d) pela Associação dos Agentes de Pastoral Negros do Brasil:

a. Valdice Gomes da Silva, como titular; e

b. Nuno Coelho de Alcantara Junior, como suplente.

e) pelo Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado:

a) Deuzília Pereira Coutinho Cruvinel, como titular; e

b) Anna Maria Canavarro Benite, como suplente.

f) pelo Movimento Negro Unificado:

a. Rosenilda Ferreira de Souza Silva, como titular;

b. Karen Liliane do Nascimento, como suplente.

g) pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana:

a. Vera Beatriz Soares, como titular; e

b. Cleyton Silva de Araújo, como suplente.

h) pelo Ministério das Comunicações:

a. Camilla Kely Pacheco Perpétuo, como titular; e

b. Ludymilla Cristinne dos Santos Chagas, como suplente.

i) pelo Ministério do Planejamento e Orçamento:

a. Anderson Luiz Alves de Oliveira Quack, como titular; e

b. Raianne Xavier de Alcântara Horovits, como suplente.

j) pela Secretaria-Geral da Presidência da República:

a. Andréia Amorim Dias, como titular; e



b. Ronald Luiz dos Santos, como suplente.

II - pelo Ministério da Igualdade Racial:

a) pela Assessoria Especial da Ministra:

a. Rafael Centeno de Rezende, como titular; e

b. Rachel Barros de Oliveira, como suplente.

b) pela Assessoria Especial de Comunicação Social:

a. Juliana Galindo Romão, como titular; e

b. Thaíse Oliveira Torres Monteiro, como suplente.

c) pela Secretaria Executiva:

a. Bárbara Oliveira Souza, como titular; e

b. Isadora de Oliveira Silva, como suplente.

d) pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

a. Cledisson Geraldo dos Santos Junior, como titular; e

b. Luana Maira Silva Vieira, como suplente.

e) pela Secretaria de Políticas e Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo:

a. Márcia Regina de Lima Silva, como titular; e

b. Carla Ramos, como suplente.

f) pela Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos:

a. Ronaldo dos Santos, como titular; e

b. Francinete Pereira da Cruz, como suplente.

Art. 2º Designar os integrantes da Subcomissão de Metodologia, Tema, Subtemas e Relatoria da V CONAPIR em conformidade com os dispositivos a seguir:

I - pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

a) Airton Ferreira da Silva, que coordenará;

b) Elisangela Lizardo de Oliveira;

c) Edmar Barbosa Bonfim;

d) Wilma de Nazaré Baía Coelho; e

e) Iraneide Soares da Silva.

II - pelo Ministério da Igualdade Racial:

a) Marcilene Garcia de Souza;

b) Luiz Felipe Jesus de Barros;

c) Ana Carolina Souza Ferreira; e

d) Moema Carvalho Lima.

Art. 3º Designar os integrantes da Subcomissão de Comunicação da V CONAPIR em conformidade com os dispositivos a seguir:

I - pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

a) Valdice Gomes da Silva, que coordenará;

b) Elaine Maria da Silva de Toledo;

c) Afonso José Dias Gomes;

d) Ludymilla Cristinne dos Santos Chagas; e



e) Anderson Luiz Alves de Oliveira.

II - pelo Ministério da Igualdade Racial:

a) Fabiana Reis Martins;

b) Larissa Hellen Lins de Oliveira;

c) Walisson Braga da Costa; e

d) Ana Luísa Pontes do Nascimento Mateus.

Art. 4º Designar os integrantes da Subcomissão de Logística da V CONAPIR em conformidade com os dispositivos a seguir:

I - pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

a) Deuzília Pereira Coutinho Cruvinel, que coordenará;

b) Jovanna Cardoso da Silva;

c) Antonio Ricardo Herculano da Silva;

d) Igor Correia dos Prazeres; e

e) Maria Aparecia Ribeiro de Sousa.

II - pelo Ministério da Igualdade Racial:

a) Rodrigo Jose Henriques Faria;

b) Edilma do Nascimento Souza;

c) Pollyanna Maria Lima de Azevedo; e

d) João Victor de Souza Batista.

Art. 5º Designar os integrantes da Subcomissão de Articulação da V CONAPIR em conformidade com os dispositivos a seguir:



I - pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

a) Rosenilda Ferreira de Souza Silva, que coordenará;

b) Andréia Amorim Dias;

c) Nuno Coelho de Alcantara Junior;

d) Rosiani Sanches Moura; e

e) Maria de Nazaré Costa da Cruz.

II - pelo Ministério da Igualdade Racial:

a) Janaina Fernandes da Silva;

b) Nailah Neves Veleci;

c) Isadora Bispo dos Santos; e

d) Rozembergue Batista Dias.

Art. 6º Designar os integrantes da Subcomissão de Mobilização da V CONAPIR em conformidade com os dispositivos a seguir:

I - pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

b) Vera Beatriz Soares, que coordenará;

a) Luís Alberto Ferreira Diaz;

c) Ana Cristina dos Santos Duarte;

d) Bruno Alves Chaves; e

e) Flávia de Jesus Costa.

II - pelo Ministério da Igualdade Racial:

- a) Fabio Moassab Bruni;
- b) Danielle da Cruz Ferreira;
- c) Paulo Victor Silva Pacheco; e
- d) Marcilene Garcia de Souza.

Art. 7º Compete aos coordenadores das Subcomissões:

- I - coordenar as atividades de competência da subcomissão que coordena;
- II - realizar interlocução com a Coordenação Executiva da V CONAPIR;
- III - designar secretário para cada reunião, responsável pelo registro das atividades da subcomissão;
- IV - assinar os relatórios das reuniões;
- V - encaminhar os relatórios das reuniões para a Secretaria Executiva do CNPIR, no prazo de cinco dias de realização da reunião, a ser encaminhados à Coordenação Executiva e à Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CNPIR prestará o apoio administrativo para realização das reuniões das subcomissões.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

